



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.224, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, um abono de Natal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o mês de dezembro de 2018, a ser pago junto com a segunda parcela do décimo terceiro salário de 2018.

Art. 2º Fica concedido ao estagiário da Câmara Municipal de Ibirarema, um abono de Natal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o mês de dezembro de 2018, a ser pago junto com a bolsa estágio do mês de dezembro de 2018.

Art. 3º O abono autorizado por essa Lei não tem natureza vencimental, não será incorporado para quaisquer efeitos nos vencimentos, vantagens ou gratificações percebidas pelos servidores e estagiário, e não constitui base de incidência previdenciária.

Art. 4º Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000, as despesas com a aplicação desta Lei são consideradas irrelevantes, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.085, de 30 de junho de 2017 (LDO).

Art. 5º As despesas com a aplicação dessa Lei, serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de agosto de 2018.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete